



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 35/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 07/10/2022

Ao sétimo dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 35/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Djalma Resende Júnior, Representante Suplente da Controladoria - Geral do Estado.

A representante titular da Controladoria-Geral do Estado, Sra. Stella Maris Husni Franco, a integrada da Pasta não conseguiu participa da votação. Com isso o representante Controladoria-Geral do Estado, Sr. Djalma Resende Júnior proferiu os votos na Pauta nº 35/2022.

A pauta foi composta por quatro demandas.

Os item 01,02 e 03 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

O item 03 foi diligenciado pelos membros na Pauta nº 34/2022 é retornou para nova análise na nº 35/2022 e os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

Quanto ao item 04 da SEDUC refere-se a nova contratação de que tem como objeto a prestação de serviços de publicações de anúncios de Editais de Pregão Eletrônico, Pregão Eletrônico SRP, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Adesão Ata de Registro de Preços, Chamada Pública, Convite, Retificações, e outros atos institucionais desta Pasta. Após análise do colegiado os autos foram diligenciados para que a Pasta possa esclarecer os questionamentos feitos pelos membros.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200020017403; 202200020018355 ; 202217604004713 ;202200006063263), conforme exposto a seguir:

ITEM	ÓRGAO	PROCESSO SEI	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO CGG
1	UEG - AJUDA DE CUSTO MEDIDAS PERMANENTES SUSPENSAS PELO ART. 6º, INCISO I e II DO DECRETO 9.737/2020	202200020017403	AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS AEREAS- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias, de passagem, hospedagem e traslado para a servidora OLIRA SARAIVA RODRIGUES, inscrita no CPF n. 689.146.521-49, para realizar viagem à Santiago no Chile, no período de 2 a 6 de novembro de 2022, para participação no IX Simpósio Internacional de Inovação em Mídias Interativas, conforme requerimento SEI nº 000033661036. PERÍODO DO EVENTO: período de 3 a 5 de novembro de 2022; PERIODO SOLICITADO PARA AJUDA DE CUSTO: DE 02 a 05 de novembro de 2022; NOME DO EVENTO: IX Simpósio Internacional de Inovação em Mídias Interativas; SERVIDORA: OLIRA SARAIVA RODRIGUES; CIDADE: SANTIAGO - CHILE;	R\$ 20.804,00	CASA CIVIL: Pela incompetência CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 2º do Decreto 99.737/2020.

* ATENÇÃO - A UEG TEM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA QUE AMPARA A DESPESA - Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015: Considerando que o dispositivo legal para custear as despesas com hospedagem, alimentação e traslado, em viagem ao exterior é a ajuda de custo, conforme previsto na Lei Estadual nº 19.043, de 08 de outubro de 2015, Considerando a Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás (SEI nº 000034161748), em especial no inciso II do Art. 4º : Art. 4º Fica a UEG autorizada a: II - autorizar, na forma da lei, a participação de servidores em cursos e/ou eventos estaduais, nacionais e/ou internacionais, bem como a liberação de ajuda de custo e auxílio financeiro para a participação nesses eventos, por ato do seu ordenador de despesa;

DETALHAMENTO DA DESPESA: Passagem aérea (via contrato 044/2022)-Goiânia -GO - Brasil - Santiago - Chile: R\$ 10.000,00

Ajuda de Custo (hospedagem, alimentação e traslado): U\$ 400 / dia - 05 (cinco diárias no exterior) - Dólar de 29/09/2022 - R\$ 5,402 - R\$ 10.804,00 TOTAL: R\$ 20.804,00

2	<p>UEG - AJUDA DE CUSTO</p> <p>MEDIDAS PERMANENTES SUSPENSAS</p> <p>PELO ART. 6º, INCISO I e II DO DECRETO 9.737/2020</p>	202200020018355	<p>AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS - ARTIGO SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO: Tratam os autos de solicitação de apoio financeiro para a servidora LAUREN LAUTENSCHLAGER SCALCO, lotada na UEG Unidade Universitária de Iporá, para participar do XI Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), que será realizado na cidade de Santiago, Chile, entre os dias 13 a 15 de outubro de 2022 (SEI nº 000034074575), conforme valores especificados no quadro abaixo.</p> <p>PERÍODO DO EVENTO: Entre os dias 13 a 15 de outubro de 2022;</p> <p>PERÍODO SOLICITADO PARA AJUDA DE CUSTO: de 12 a 16 de outubro de 2022;</p> <p>NOME DO EVENTO: XI Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI);</p> <p>SERVIDORA: LAUREN LAUTENSCHLAGER SCALCO;</p> <p>CIDADE: SANTIAGO - CHILE;</p> <p>MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO CONPEDI: https://conpedi.org.br/</p> <p>* ATENÇÃO - A UEG TEM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA QUE AMPARA A DESPESA - Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015:</p> <p>Considerando que o dispositivo legal para custear as despesas com hospedagem, alimentação e traslado, em viagem ao exterior é a ajuda de custo, conforme previsto na Lei Estadual nº 19.043, de 08 de outubro de 2015,</p> <p>Considerando a Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás (SEI nº 000034161748), em especial no inciso II do Art. 4º :</p> <p>Art. 4º Fica a UEG autorizada a:</p> <p>II - autorizar, na forma da lei, a participação de servidores em cursos e/ou eventos estaduais, nacionais e/ou internacionais, bem como a liberação de ajuda de custo e auxílio financeiro para a participação nesses eventos, por ato do seu ordenador de despesa;</p> <p>DETALHAMENTO DA DESPESA: DESCRIÇÃO VALOR ESTIMADO</p>	R\$ 20.804,00	<p>CASA CIVIL: Pela incompetência. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade, conforme admite o Art. 2º do Decreto 99.737/2020.</p>
---	---	-----------------	---	---------------	---

			<p>Passagem aérea Goiânia/Santiago/Goiânia R\$ 10.000,00 Ajuda de Custo (hospedagem, alimentação e traslado) - U\$ 400 / dia R\$ 10.804,00 05 (cinco diárias no exterior) - 12 a 16 de outubro de 2022 - Dólar de 29/09/2022 - R\$ 5,402 TOTAL: R\$ 20.804,00</p>		
3	<p>SIC - AJUDA DE CUSTO - VIAGEM INTERNACIONAL</p> <p>RETORNANDO DA PAUTA 34/2022</p>	202217604004713	<p>AJUDA DE CUSTO - Participação do Titular da SIC no evento: SIAL INSPIRE FOOD BUSINESS a ser realizado no Centro de Exposições Paris-Nord Villepinte, em Paris/França: Solicitando de autorização para viagem no período de 12 a 24 de outubro de 2022, para participar da Paris Nord Villepinte, em Paris, evento realizado pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE).</p> <p>PERÍODO SOLICITADO PARA A AJUDA DE CUSTO: 13 a 21 de outubro de 2022 (8 dias);</p> <p>DATA DO EVENTO - Paris Nord Villepinte: de 15 a 19 de outubro de 2022 (05 dias de evento);</p> <p>MAIORES INFORMAÇÕES DO EVENTO PELO SITE OFICIAL: https://www.sialparis.com/</p> <p>NOME DO EVENTO: SIAL INSPIRE FOOD BUSINESS</p> <p>LOCAL DO EVENTO: Centro de Exposições Paris-Nord Villepinte;</p> <p>PAÍS/CIDADE: Paris/França;</p> <p>SERVIDOR: Joel Sant'Anna Braga Filho</p> <p>Item Descrição Valor Observação</p> <p>Passagem aérea Goiânia-Paris-Goiânia em classe econômica R\$ 11.148,83 Passagem aérea e taxas aeroportuárias.</p> <p>Ajuda de custo 8 ajudas de custo x 600 Euros = 4.800,00 Euros R\$ 24.371,52 Câmbio Banco Central em 03/10/22, 13hrs, venda = R\$5,0774</p> <p>TOTAL Passagem aérea +Ajuda de Custo R\$ 35.520,35</p>	R\$ 35.520,35	<p>NOVA DELIBERAÇÃO - PAUTA 35 (07/09/2022)</p> <p>CASA CIVIL: Pela incompetência</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020</p>
4	<p>SEDUC - PUBLICAÇÕES DE ANÚNCIOS E EDITAIS</p>	202200006063263	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPESA CONTINUA - SOB DEMANDA - SUBSTITUIRÁ O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021 - ACRÉSCIMO 100% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO VIGENTE (2º TERMO ADITIVO): Prestação de serviços de publicações de anúncios de Editais de Pregão Eletrônico, Pregão Eletrônico SRP, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Adesão Ata de Registro de Preços, Chamada Pública, Convite, Retificações, e outros atos institucionais desta Pasta.</p> <p>CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL;</p> <p>VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 41.666,66;</p> <p>Vigência: 12 (doze) meses</p> <p>Quantidade: cm/coluna</p> <p>Valor unitário R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos)</p>	R\$ 500.000,00	<p>CASA CIVIL: Pela diligencia</p> <p>CGE: Pela diligência</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pelo retorno da diligencia.</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela diligência e retorno dos autos à Pasta de origem para resposta aos seguintes itens:</p> <p>a) Deve o gestor apresentar novos argumentos que demonstrem a necessidade de dobrar o valor estimado para a nova contratação em relação ao valor estimado no 2º aditivo ao Contrato 12/2021.</p>

Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Contrato nº 012/2021 - Processo 2020.0000.605.3889

Contratada: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Vigência: 12 meses - (iniciada em 09 de março de 2021)

Item Objeto Unidade Valor Individual Valor Total

01 Publicidade Legal Cm/Coluna R\$ 33,04 R\$ 200.000,00

2º Termo Aditivo Contratual ao Contrato nº 012/2021 - Processo 2020.0000.605.3889

Vigência: 12 meses - (iniciada em 08 de novembro de 2021)

Item Objeto Unidade Acréscimo 25% Valor Total

01 Publicidade Legal Cm/Coluna R\$ 50.000,00 R\$ 250.000,00

b) Apresentar ainda planilha demonstrando o cálculo utilizado para se chegar ao valor estimado de R\$ 500.000,00.

c) Demonstrar os quantitativos estimados para as publicações em relação a merenda escolar informados no ETP e obras;

d) A Pasta informou nos autos que: " Ademais, recentemente, as escolas estão em processo de adaptação para com esta, o que torna os procedimentos sucessíveis a erros, ocorrendo erratas, repetições, dentre outros". Nesse sentido cabe a Pasta informar quais medidas administrativas têm se adotado para mitigar as ocorrências de retrabalho?

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Djalma Resende Júnior



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA RESENDE JUNIOR, Gerente**, em 20/10/2022, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 21/10/2022, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 27/10/2022, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 01/12/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034447657** e o código CRC **C0C502D8**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000034447657